

**ESCLARECIMENTO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE O ITEM 12.1 E 14.1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/12//TCM/PA.**

O Sr. Pregoeiro COMUNICA aos senhores licitantes que no conflito entre o item 12.1 e 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2020/12/TCM, pedimos a gentileza de DESCONSIDERAR o item 12.1, e CONSIDERAR apenas o item 14.1, após a etapa de lances para fins de envio da documentação de habilitação e da proposta de preço adequada ao último lance.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES  
*Pregoeiro.*”